
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 281/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ATUALIZA OS VALORES DISPOSTOS NOS
ANEXOS DA LEI Nº 119/2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas legalmente; faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei nº 119/2011, de 19 de outubro de 2011, que trata dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Olivedos, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações próprias no Orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
Poder Executivo

ANEXO I

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Superior

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	08	3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-2	01	1.600,00

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL: Assessoramento Intermediário

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	SUBSÍDIO
CHEFE DE GABINETE	CC-3	01	1.700,00
TESOUREIRO	CC-3	01	1.700,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	14	1.700,00
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE	CC-3	01	1.900,00
COORDENADOR	CC-4	21	1.400,00
ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	CC-5	04	1.400,00
ASSESSOR DE GABINETE	CC-5	08	1.400,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador: 76513907

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/03/2022. Edição 3077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>